Portaria nº 355 de 24 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cambuci-RJ.

O **Prefeito Municipal de Cambuci**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº399 de 21 de maio de 2021- Lei que Institui o Sistema Municipal de Cultura no Município de Cambuci-RJ;

Considerando o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura de Cambuci-RJ, capítulo V. art. 14;

Considerando o art.4º (§1º, §2º e §3º) da Lei Municipal nº399 de 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Conselho Municipal de Políticas Culturais.
§1º O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento.

Art.2º- O Conselho terá mandato de dois anos podendo ser reeleito por igual período.

Art.3º- Comporá o Conselho Municipal de Políticas Culturais seis conselheiros e seis suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos pela comunidade na I Conferência Municipal de Cultura que são:

1 (um) Representante da música
Titular: Giuliano Lima Silva
Suplente: Heder Gomes de Castro Rocha

1(um) Representante da cultura popular
Titular: Juliano Cesário
Suplente: Nadine Peixoto Rangel

1(um) Representante dos artesãos
Titular: Edvan Dynia de Jesus
Suplente: Flávia Ferreira Ribeiro

1(um) Representante da gastronomia
Titular: Antônia Maria Silva Malafaia
Suplente:Ana Carolina Corrêa de Azevedo da Silva

1(um) Representante Literário
Titular: Almir Pinto de Azevedo
Suplente: Celso Luiz Chaves Fernandes

1(um) Representante da Terceira Idade
Titular: João Batista Werneck
Suplente: Lúcia Helena Pacheco

Art.4º- Comporá o Conselho Municipal de Políticas Culturais seis representantes do poder Público Municipal:

1(um) Representante do Executivo
Evaldo Rui Silva Ribeiro

1(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura /SMEC
Ana Clebene Caycho de Castro e Silva

1(um) Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Ana Lúcia Domingues Boechem

2 (dois) Representantes do Departamento de Cultura
José Vicente Rangel Moura
Arildo Amaro Costa

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 24 de setembro de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito